

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.902 • segunda-feira, 03 de Junho de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.236, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 985 de 1987, alterada pela Lei Municipal nº. 2.533, de 29 de abril de 2016, que declara feriado municipal o dia 13 de junho comemorando a Retomada de Corumbá, feito heroico de Antônio Maria Coelho, no ano de 1867;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

**§1º** Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

**§2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **2.414/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS,

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO

**PORATARIA "P" Nº 361/2024**

Designar membros para compor a **Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº **20.011/2023**.

**O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do **Processo 20.011/2023**.

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;
MEMBRO TITULAR	VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA - matrícula 7426;
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **20.011/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 29/05/2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO

**PORATARIA "P" Nº 363, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 90/SMAD/PML, oriundo da Prefeitura Municipal de Ladário/MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, matrícula 6809, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº. 01/2019, celebrado entre o Município de Corumbá/MS e a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, pelo período de 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria "P" Nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 364, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 17.860/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LOURIVAL VIEIRA COSTA** do cargo de provimento em

comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 365, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **MARCOS ANTÔNIO AMARAL**, Técnico de Saúde Pública II, mat. 5186, da função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 366, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **HELVIO DE BARROS JUNQUEIRA**, Gestor de Atividades de Saúde, mat. 3088, da função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 367, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCOS ANTÔNIO AMARAL**, Técnico de Saúde Pública II, mat. 5186, na função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 368, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **LUCIANA MARIA ESPINOZA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 3094, da função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 369, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCIANA MARIA ESPINOZA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 3094, na função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 370, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **HELVIO DE BARROS JUNQUEIRA**, Gestor de Atividades de Saúde, mat. 3088, na função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 371, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **EDILSON SOARES DE ARRUDA**, Técnico de Atividades Institucionais II, mat. 4951, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 372, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **LUIZ DE FREITAS SILVA**, Condutor de Veículo Oficial II, mat. 642, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 373, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **NEMÉZIO PIRES DA VEIGA FILHO**, Condutor de Veículo Oficial II, mat. 2962, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 374, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOSUEL LIRIO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 375, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ABDEL BASSEM HUSSEIN** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 376, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **SABRINA MIKAELA SOARES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORATARIA "P" Nº 377, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ABDEL BASSEM HUSSEIN** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE nº 05/2024 - Processo Administrativo nº. 40.596/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA E READEQUAÇÃO DE BOMBA DE RESERVA TÉCNICA DE HIDRANTES E EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L. DE O. PINTO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.299.740/0001-01, sendo o valor total de R\$ 165.017,89 (cento e sessenta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 03 de junho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente do GELIC em Substituição.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 056/2023 SISP - Processo: 9.219/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS, RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual da Obras/Serviços de manutenção de limpeza de galerias, restauração de calçadas com recuperação de pavimento no Município de Corumbá/MS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 472, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 28/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 040/2021 - SEMED - Processo nº 6.636/2024.



Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M C Rocha LTDA.  
 Objeto: Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do item 05 (açúcar cristalizado branco - 2 kg - fardo com 10) registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 31.888/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, do qual a Secretaria Municipal de Educação integra como Órgão Participante. Cláusula Segunda: Fica realinhado o valor unitário do "item 5" para R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa M C Rocha LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15049/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 9.342,16 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 21 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15048/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.21 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 15:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 162.362,30 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15053/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.106.491/0001-25.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.24 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e C. C. M. Soluções em Saúde Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15051/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26.



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:** A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

**PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 17.681,72 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DESIGNAÇÃO:** Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.24 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S. E. de Oliveira Avila Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15052/2024.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:** A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**PREÇO:** O valor total da carta contrato é de R\$ 67.761,48 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**DESIGNAÇÃO:** Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.22 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimenticicos Eirelli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14455/2024.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 012 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, CEP 79303-030, cidade de Corumbá. Das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**DESIGNAÇÃO:** Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.2637- BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 28 de maio de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - FMAP

Processo - 33.299/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 33.299/2022 - Concorrência Pública nº 003/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resolução SEFIN nº 42 de 3 de junho de 2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão  
do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no  
Processo 27.698/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos  
conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo 27.698/2022, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/05/2024, conforme CI 977/2024/CGM.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 3 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Corumbá-MS, 03 de Junho de 2024.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Posturas no uso de suas atribuições legais nos termos da legislação vigente **NOTIFICA** o proprietário do mobiliário urbano Trailer instalado na Frei Mariano, Centro, Corumbá-MS para que apresente as licenças e autorizações pertinentes a instalação, funcionamento e utilização regular do supramencionado mobiliário, ressaltar-se que a não apresentação das informações no prazo de 72 horas, ensejará aplicação de outras medidas legais conforme artigo 168, de Código de Postura de Corumbá-MS.

Segue imagem fotográfica do mobiliário urbano supramencionado.



**Imagen 1 – Mobiliário Urbano – Rua Frei Mariano, Centro, Corumbá-MS.**

**Luciano Cruz Souza**

**Coordenador de Fiscalização e Posturas**

**Portaria “P” Nº. 088/2024**

**Edição Nº 2.902 • segunda-feira, 03 de Junho de 2024**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 5908/2023, Edital de Abertura n. 002/001/2023, destinado à contratação temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial habilitados em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 296/2023 - Processo nº 13.983/2024.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosana Seldan da Penha  
JUSTIFICATIVA: Por conta da vaga para inclusão de aluno com necessidade educacional e especial.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Apoio Pedagógico, na função de Técnico de Educação Especial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal

de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92-Fundo Municipal de Educação -12.365.0101.6587 - Gerenciamento de Educação Infantil - Creche - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso XII da Lei Complementar Municipal no 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar no 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais 5.908/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosana Seldan da Penha.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**REPÚBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.900, de 28/05/2024.

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Novo Olhar, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

**Processo:** 13.825/2024

**Interessada:** Instituto Novo Olhar, CNPJ/MF n. 23.323.463/0001-90, com sede na Rua Albuquerque Roque, nº 41, Bairro Vila Mamona - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para prestação de serviço de proteção social básica para crianças e adolescentes, para execução do projeto "Notas musicais".

**Valor Global:** R\$ 100.000,00

**Exercício:** 2024

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 27 de maio de 2024.

**Assina:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes

### **RESOLUÇÃO N.º31 de 26 de janeiro de 2024.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 01/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO , servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como Gestor de Contrato Administrativo n. 01/2023.

Art. 2º. Designar RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA, servidor público, matrícula n. 4023, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo n. 01/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 01/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a proteção social especial.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS,26 de janeiro de 2024.

**Shirley Monterisi Ribeiro**

**Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

➤ CIENTE E DE ACORDO:

MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO: \_\_\_\_\_

RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA: \_\_\_\_\_

### **RESOLUÇÃO N.º29 de 26 de janeiro de 2024.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 011/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA-EPP.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO , servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como Gestor de Contrato Administrativo 011/2023.

Art. 2º. Designar RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA, servidor público, matrícula n. 4023, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo 011/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 011/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA-EPP.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2024.

**Shirley Monterisi Ribeiro**

**Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

➤ CIENTE E DE ACORDO:

MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO: \_\_\_\_\_

RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA: \_\_\_\_\_

### **RESOLUÇÃO N.º30 de 26 de janeiro de 2024.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO , servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como Gestor de contrato administrativo n. 013/2023.

Art. 2º. Designar RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA, servidor público, matrícula n. 4023, para atuar como Fiscal de contrato administrativo n. 013/2023..

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato administrativo n. 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a proteção social especial.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2024.

**Shirley Monterisi Ribeiro**

**Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**



➤ CIENTE E DE ACORDO:

MARIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO: \_\_\_\_\_  
RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 66 de 27/05/2024.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD N.º 16.847/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo N.º 16.847/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	MARIÂNGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	KELLY BUFÃO CELERI - matrícula n.º 8982, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo N.º 16.847/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

RESOLUÇÃO N.º 68 27/05/2024.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD N.º 16.843/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo N.º 16.843/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	MARIÂNGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental

MEMBRO SUPLENTE

KELLY BUFÃO CELERI - matrícula n.º 8982, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo N.º 16.843/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

RESOLUÇÃO N.º 72 de 27/05/2024

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD N.º 16.837/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo N.º 16.837/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	KELLY BUFÃO CELERI - matrícula n.º 8982, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO - matrícula n.º 6916, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo N.º 16.837/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

RESOLUÇÃO N.º 73 de 27/05/2024.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD N.º 16.829/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo N.º 16.829/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DASILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito



2ºMEMBRO TITULAR	ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA - matrícula n.º 6145, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	VANIA SAMARA CABRAL - matrícula n.º 10603, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 16.829/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 74 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD Nº 16.822/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº 16.822/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA - matrícula n.º 6145, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	VANIA SAMARA CABRAL - matrícula n.º 10603, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 16.822/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 75 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD Nº 16.817/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº 16.817/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	ALESSANDRA MARTINS FELICIANO - matrícula n.º 2755, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	MARIÂNGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 16.817/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 76 de 27/05/2024**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD Nº 16.802/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº 16.802/2024

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	ALESSANDRA MARTINS FELICIANO - matrícula n.º 2755, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	MARIÂNGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 16.802/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 70 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo PAD Nº 16.796/2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **Nº 16.796/2024**

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	LAURA PATRICIA BENTOS ACOSTA SILVA - matrícula n.º 8711, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA - matrícula n.º 6145, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo **Nº 16.796/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**

Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 71 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo **PAD Nº 16.792/2024**.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **Nº 16.792/2024**

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	KELLY BUFÃO CELERI - matrícula n.º 8982, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO - matrícula n.º 6916, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo **Nº 16.792/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**

Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 67 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo **PAD Nº 16.784/2024**.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **Nº 16.784/2024**

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	MARIÂNGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	KELLY BUFÃO CELERI - matrícula n.º 8982, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo **Nº 16.784/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 03/05/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**

Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 69 de 27/05/2024.**

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo **PAD Nº 16.797/2024**.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **Nº 16.797/2024**

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental
1ºMEMBRO TITULAR	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
2ºMEMBRO TITULAR	LAURA PATRICIA BENTOS ACOSTA SILVA - matrícula n.º 8711, Profissional de Serviços de Saúde
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental
MEMBRO SUPLENTE	ALEXANDRE VASCONCELOS CAVASSA - matrícula n.º 6145, Profissional de Serviços de Saúde

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo **Nº 16.797/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



Corumbá-MS, 03/06/2024.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Portaria "P" nº 164 de 01/06/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

#### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32 de 29 de MAIO DE 2024

Dispõe sobre Termo de Constatação de Faltas e Descumprimento de Deveres Funcionais, no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 7, IX, da Lei 246 de 2019, e art.3º, VI, do Decreto 2.413 de 2020, e dos artigos. 7, II, 8,VIII, e 77, do Regime Ético Disciplinar, RESOLVE:

Art.1º Expedir Termo de Constatação de Faltas e Descumprimentos de Deveres Funcionais Nº 052/2024, pelo prazo de 72h (setenta e duas), para justificativa, a contar da data do recebimento do Termo.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de MAIO de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
 Superintendente da Guarda Civil Municipal  
 Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

#### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33 de 29 de MAIO DE 2024

Dispõe sobre Termo de Constatação de Faltas e Descumprimento de Deveres Funcionais, no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 7, IX, da Lei 246 de 2019, e art.3º, VI, do Decreto 2.413 de 2020, e dos artigos. 7, II, 8,VIII, e 77, do Regime Ético Disciplinar, RESOLVE:

Art.1º Expedir Termo de Constatação de Faltas e Descumprimentos de Deveres Funcionais Nº 053/2024, pelo prazo de 72h (setenta e duas), para justificativa, a contar da data do recebimento do Termo.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de MAIO de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
 Superintendente da Guarda Civil Municipal  
 Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

#### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024 de 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Apuração Sumária nº 05 de 2024, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Apuração Sumária nº 05 de 2024, conforme relatório de averiguação de falta de serviço, expedido pelo Núcleo Operacional da GCM, a fim de apurar possíveis responsabilidades de servidor.

Art.2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados a comporem a Comissão da Apuração Sumária nº 05 de 2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079

Flávia Lima de Mendonça mat. 1494

Art. 3º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Maio de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
 Superintendente da Guarda Civil Municipal  
 Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

#### **EDITAL N° 001/2024 - FIC/PANTANAL - B**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o **resultado final e a homologação** do Edital de premiação dos Festeiros do Banho de São João.

**Art. 1º** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, torna público o resultado final e homologação correspondente ao Edital nº 001/2024 - FIC/PANTANAL, relativo à premiação dos Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João.

**Art. 2º** As pessoas abaixo relacionadas serão premiadas com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, conforme estabelecido no art. 2º do Edital nº 001/2024 - FIC/PANTANAL, publicado na edição nº 2.890 do Diário Oficial de Corumbá, em 14 de maio de 2024.

	Proponente/Inscrito	Festejo/Festeiro(a)
1	Alexandre Alandim	Festejo in memoriam de Círia Bertola de Oliveira e Iluska Giédre de Oliveira Rojas
2	Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
3	Alice Sara do Nascimento Amaral	Representante da Festeira Rosália Silva do Nascimento
4	Alisson Assunção Vieira da Cunha	Festejo in memoriam de Georgelina Fernandes Vieira
5	Ana Paula Silva Mendonça	Representante da Festeira Idalina Gonçalves da Silva
6	Anderson José de Sousa	O mesmo
7	Anne Khristine Garcia	A mesma
8	Audenice Galdino Arévalo	A mesma
9	Bárbara Wastecleid Silva Mônaco Esquer	Representante do Festeiro Weter Silva Mônaco
10	Bianca Maria Machado de Oliveira	Festejo in memoriam de Heloísa Urt, "Shá Onça"
11	Carlos Diniz	O mesmo
12	Carmen Lígia Barros Toledo	Representante da Festeira Maria Soares Dias
13	Claudete Arruda Ferreira	A mesma
14	Denilce Fátima de Oliveira Rojas	A mesma
15	Doraci de Amorim Barros	A mesma
16	Elaine Escobar Barbosa	A mesma
17	Elaine Ortiz	Festejo em homenagem a Maria Helena Ortiz
18	Elenice Pinto de Mendonça	A mesma
19	Elenina Paula de Souza da Silva	A mesma
20	Eliane Escobar Barbosa Yoviô	A mesma
21	Elizangela Pinto de Oliveira	A mesma
22	Fernando Jorge Pereira	Festeira Nhá Vanucci
23	Gabriela Dara Santos Santana	Representante da Festeira Elizangela Vargas dos Santos
24	Geuza Silva do Nascimento	A mesma
25	Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
26	Hellen Karinne Nunes de Oliveira	Representante da Festeira Catarina de Souza Nunes
27	Iranir Soares	A mesma
28	Ivan Torres de Moraes	O mesmo
29	Izabel Faria da Costa	A mesma
30	Janimara Cunha Reinaldi	Representante da Festeira Lenir Cunha Reinaldi
31	Jaqueleine Corrêa Rodrigues	A mesma
32	Joaquina Medeiros Pereira	A mesma
33	Jocilene da Silva	A mesma
34	Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	A mesma
35	Joelson Borba da Silva	Festejo in memoriam de Joana Borba



36	Jomara Pécora Fonseca	Representante da Festeira Elys Regina Ortega Pécora Fonseca
37	Jurciline Gomes Tapanacte dos Passos	A mesma
38	Karla Helena Bastos dos Santos	Representante da festeira Epifânia da Silva Bastos
39	Kethylaiane da Silva Lima	Representante da Festeira Jorcilene Maria da Silva Pereira, Festejo in memoriam de Mariana da Silva e José Pereira
40	Laura Helena Moura Amorim	Representante da Festeira Nestina de Moura Amorim
41	Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
42	Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
43	Lenir dos Santos Carvalho	Representante da Comunidade Festeira do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
44	Lucas Vinicius Nogueira Leite	Representante da Festeira Eunice Maria Pereira
45	Lúcia Fátima de Siqueira	Festejo in memoriam de Aida Guilharmina Siqueira
46	Lucila Alvares de Souza	A mesma
47	Ludmyla Rodrigues Prado de Jesus	Representante da Festeira Maria Lucinda Rodrigues da Silva, Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva
48	Luís Carlos da Silva Fernandes	O mesmo
49	Luiza Beatriz do Amaral Castello	Representante da Festeira Laura Luiza do Amaral
50	Marcelo Ismar Silva Gonçalves	Assumindo a representação do Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
51	Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
52	Maria José Pereria Vilalva	A mesma
53	Maria Luiza Andrade	A mesma
54	Mariana Silva do Nascimento	Representante da Festeira Márcia Maria Silva do Nascimento
55	Marilda Fonseca Herrera	Festejo in memoriam de Ana Regina Fonseca Herrera
56	Marilza Silva Gonçalves	A mesma
57	Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
58	Marlene do Carmo Martins	A mesma
59	Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
60	Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma
61	Mirian da Silva Nascimento	A mesma
62	Nilza Hellensberger	A mesma
63	Nycolas Eruttan Silva Mônaco Esquer	Representante da Festeira Wastecleide Silva Monaco
64	Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
65	Paula Regina Faria Soares Louveira	A mesma
66	Paulo Paes Vera	Festejo in memoriam de Berenice Paes
67	Pedro Hector Bastos Miranda	Festejo in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
68	Rafael Victório Martinez	Festejo in memoriam de Lucila Elias Victório
69	Reginalda Mendes Vera	Festejo in memoriam de Nhá Concha
70	Roberto Carlos da Silva	O mesmo
71	Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
72	Rosangela Montenegro	A mesma
73	Rosária Gonçalves Vieria	Representante da Comunidade Festeira Beira Rio
74	Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
75	Rubens Antonio Assunção da Silva	Festejo in memoriam de Sila dos Santos Silva
76	Sebastião Gomes Fretes	Representante da Festeira Ovilce Maria da Matta Fretes, in memoriam de Ignes Rabello da Matta Silva

77	Tânia Regina Ferreira	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva
78	Thais Isidora do Nascimento Amaral	A mesma
79	Vera Lúcia Batista	A mesma
80	Wender da Silva	O mesmo
81	Willian de Souza Batista	Representante da Festeira Tatiana Amorim
82	Ythalo Rayan Gomes de Cerqueira	O mesmo

**Art. 3º** O valor total de premiações deste edital é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil), totalizando 82 (oitenta e duas) cotas de premiação.

**Art. 4º** A apresentação de recursos contra a relação de pessoas premiadas deve ser feita exclusivamente por envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com e o prazo se encerra em 04/06/2024, terça-feira, às 18h.

Corumbá - MS, 03 de junho de 2024.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### RESOLUÇÃO N° 11 DE 03 JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Gestor e Fiscal do Extrato do Contrato nº 61007//2024 AGETRAT, Processo Administrativo Nº 10.861//2024, referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (açúcar) para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá MS firmado entre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e M C ROCHA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº10238, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º** Designar **Maciel Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº 10267, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art.3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 61007/2024, Processo nº 10.861/2024, referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (açúcar) para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá MS pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.5º** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da AGETRAT para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2024.

**JOÉS WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

#### CIENTE E DE ACORDO:

**Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR):** \_\_\_\_\_

**Maciel Correa da Silva (FISCAL):** \_\_\_\_\_